



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO – ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXEMPLAR PERTENCENTE A(O)\_\_\_\_\_.

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA  
REFERENTES À INUNDAÇÃO E DESLIZAMENTO**

Versão: 1.0

**ALTO RIO NOVO – ES  
JULHO DE 2017**

## SUMÁRIO

<u>1</u>	<u>INTRODUÇÃO</u>	3
1.1	<u>DOCUMENTO DE APROVAÇÃO</u>	3
1.2	<u>REGISTRO DE ALTERAÇÕES</u>	5
1.3	<u>REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUIDAS</u>	6
<u>2</u>	<u>OBJETIVO</u>	7
<u>3</u>	<u>ALTO RIO NOVO/ES</u>	8
3.1	<u>HISTÓRICO</u>	8
3.2	<u>ÁREAS DE RISCO CONHECIDAS NA SITUAÇÃO ATUAL</u>	9
3.3	<u>RECURSOS FÍSICOS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO</u>	9
	<u>3.3.2 MAQUINÁRIO DISPONÍVEL</u>	11
	<u>3.3.3 ESPAÇOS FÍSICOS QUE PODEM SER UTILIZADOS COMO</u>	
<u>ABRIGOS</u>		11
3.4	<u>RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO</u>	12
<u>4</u>	<u>PERÍODO DE NORMALIDADE</u>	13
<u>5</u>	<u>GERENCIAMENTO DE DESASTRES</u>	15
5.1	<u>PRESSUPOSTO DE PLANEJAMENTO</u>	15
5.2	<u>OPERAÇÕES</u>	16
5.3	<u>CRITÉRIOS E AUTORIDADE</u>	22
	<u>5.3.1 ATIVAÇÃO</u>	22
	<u>5.3.2 DESMOBILIZAÇÃO</u>	23
5.4	<u>ETAPAS</u>	23
	<u>5.4.1 PRÉ-IMPACTO</u>	23
	<u>5.4.2 PÓS IMPACTO</u>	24
<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>		25



## **1 INTRODUÇÃO**

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é um órgão de assessoria e apoio direto ao Prefeito com finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

O Plano de Contingência de Defesa Civil (PCDC) constitui-se como conjunto de procedimentos que nortearão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Alto Rio Novo/ES, quanto às ações de resposta, socorro e assistência em situações de emergências, ocasionadas por fenômenos de naturais, que impliquem em possibilidade de perda de vidas e que acarretem prejuízos materiais.

Em consonância com a PNPDEC- Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, o presente Plano de Contingência é a ferramenta que norteia as ações imediatas da COMPDEC/Alto Rio Novo em casos de Situação de Emergência e Situação de Calamidade Pública. Utilizando os recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis no Município.

### **1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO**

O Plano de Contingência para inundações e deslizamentos do município de Alto Rio Novo/ES estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais.

O presente plano foi elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e aprovado pelo Prefeito juntamente dos Secretários Municipais e alguns representantes de Setores fundamentais para o funcionamento do Plano, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias com vistas ao desempenho previsto nas atividades e responsabilidades contidas neste Plano.

## PÁGINA DE ASSINATURAS

### COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Bruno Martins da Silva	Coordenador Municipal	

### RESPONSÁVEIS E REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA
Luiz Américo Borel	Prefeito Municipal	
André Luiz. B. Borel	Sec. De Administração	
Racsonan L. da Silva	Sec. De Agricultura	
Leunice T. de Souza	Sec. De Ass. Social	
Silvanete M. P. Rodrigues	Sec. De Educação	
Elquimines M. da Silva	Sec. De Saúde	
Elizabethe F. De Oliveira	Sec. De Finanças	
Patrícia Vieira Alves	Sec. De Meio Ambiente	
Elvira de Mello da Silva	Chefe de Gabinete	
Jordan Emanuel Martins R. Dos Reis Resende	Controlador Geral	
Fábio Natalino Pinheiro	Coord. Serviços Urbanos	
Marcus Vinicius Fernandes Ferreira	Engenheiro Civil	
Cássio Antônio A. dos Reis	Setor de Convênios	



**1.3 REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUIDAS**

N	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
1	COMPDEC		
2	Gabinete		
3	Sec. De Administração		
4	Sec. De Agricultura		
5	Sec. De Ass. Social		
6	Sec. De Educação		
7	Sec. De Saúde		
8	Sec. De Finanças		
9	Sec. De Meio Ambiente		
10	Controladoria Geral		
11	Câmara Municipal		
12	Ministério Público Municipal		

## **2 OBJETIVO**

O Plano Municipal de Contingência – PLACON - para inundações e deslizamentos do município de Alto Rio Novo/ES estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

### **3 ALTO RIO NOVO/ES**

#### **3.1 HISTÓRICO**

O Município de Alto Rio Novo/ES possui um histórico de inundações no distrito Sede ocasionado por cheias eventuais do Córrego Rio Novo, que atravessa o Município. O mesmo córrego provoca inundações no distrito de Monte Carmelo, quando o índice de chuva foge de sua normalidade.

O território Municipal é caracteristicamente montanhoso em toda sua extensão, fator determinante para que ocorram deslizamentos de terra, em casos de Chuva Forte. A ocupação desordenada no início da povoação provocou o surgimento de áreas de risco no território da Sede, no distrito de Monte Carmelo e no distrito de Vila Palmerino.

A av. João Felipe, principal logradouro do Município, fica próxima ao córrego Rio Novo, permanecendo dentro da principal área de risco do município, no que se refere a inundações e sofreu com as inundações causadas pelas chuvas de 2013, perfazendo grande prejuízo ao Município.

A av. João Felipe é o centro comercial do Município, sendo o endereço de lojas, supermercados, farmácias e outros comércios. O Mercado Municipal e a Secretaria Municipal de Agricultura, a sede do Conselho Tutelar, o Departamento de Polícia Militar, bem como todos os já citados estabelecimentos comerciais estão dentro da área de risco de inundação. Fator que eleva os prejuízos financeiros quando ocorre tal desastre. Não bastasse a preocupação financeira, existem pelo menos 72 pessoas residentes na área de risco, segundo dados do CPRM.

Vila Palmerino é o distrito mais afastado da Sede municipal. Possui comércio próprio e bem estruturado, escolas e um posto de saúde. O local foi atingido por deslizamento de terra no ano de 2013, sendo o local mais afetado por tal ocorrência.

O distrito se consolidou em uma região entre montanhas. Esse fato colabora com a inundação da parte central do distrito, região onde se localiza os principais pontos do distrito. Além do risco de alagamento, existe o risco de deslizamento em vários pontos do distrito, uma vez que vários cidadãos construíram suas casas de forma desordenada em áreas impróprias para moradias.

O distrito de Monte Carmelo, assim como o distrito de Vila Palmerino, se consolidou na parte inferior entre algumas montanhas, progredindo em direção ao topo das mesmas. A ocupação ocorreu em regiões íngremes e impróprias para moradias, várias ruas foram abertas pelos próprios moradores, a época da ocupação. A falta de planejamento gerou área de risco por causa da inundação do Córrego e por causa do risco de deslizamento de encostas, ocupadas erroneamente.

### **3.2 ÁREAS DE RISCO CONHECIDAS NA SITUAÇÃO ATUAL**

O Município de Alto Rio Novo/ES possui mapeamento de suas áreas de risco desde o ano de 2015. O trabalho de mapeamento foi realizado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM e abrangeu todo o tecido urbano do Município, tanto da Sede quanto dos dois distritos.

Segundo o mapeamento realizado pela CPRM em Junho de 2015, o Município de Alto Rio Novo/ES possui 13 (Treze) setores de **ALTO** risco, sendo identificadas 61 (Sessenta e Uma) residências nesses setores. Deste total de setores 06 (Seis) estão localizados no Distrito de Vila Palmerino, contendo 13 (Treze) residências em situação de risco no referido Distrito.

O Distrito de Monte Carmelo possui 02 (Duas) áreas de risco conhecidas, contendo 05 (Cinco) residências nessas áreas, enquanto os 05 setores restantes estão localizados na Sede, onde 41 (Quarenta e Uma) residências estão contidas em áreas de risco.

O município possui ainda diversas residências localizadas em área de risco **MÉDIO** e **BAIXO**, que podem ser conferidos no relatório da CEMADEN, em anexo ao presente Plano. Vale ressaltar que o processo de mapeamento é contínuo, sendo um trabalho difícil e delicado, uma vez que o Município não dispõe de profissionais e ferramentas adequadas.

### **3.3 RECURSOS FÍSICOS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO**

O Município possui uma Unidade de Saúde em cada Distrito, com capacidade reduzida de atendimento. O posto de saúde de Monte Carmelo está

localizado dentro de uma área com risco médio de alagamento enquanto o posto de saúde do distrito de Vila Palmerino encontrasse próximo a uma encosta com risco de desabamento, correndo ainda o risco de ser inundado. De qualquer forma ambos possuem capacidade reduzida de atendimento, que deverá ser reforçada de acordo com a necessidade do momento.

Além dos postos citados, existe ainda uma Unidade de Saúde da Família no Bairro Padre Pedro, uma Unidade de Sanitária de Saúde no Bairro Santa Bárbara, que tem capacidade para funcionar como Pronto Atendimento e ao lado da Unidade Sanitária de Saúde existe uma Unidade de Saúde da Família. Todos esses locais estão em zonas seguras e deverão ser utilizados, caso as Unidades dos Distritos sejam afetadas.

Havendo a necessidade de pouso de Helicópteros, o mesmo pode ser efetuado nos campos de futebol existentes no Município.

Na Sede o Campo de Futebol está localizado nas Coordenadas **Lat.: 19° 3'33.93" S e Lon.: 41° 1'10.92" O**. Essa região é propensa a formação de poças de água em caso de chuva intensa, por se localizar em uma área baixa cercada por morros. Nesse caso o pouso poderá ser realizado no antigo campo de futebol localizado nas Coordenadas **Lat.: 19° 3'27.22" S e Lon.: 41° 1'11.50" O**.

Nos distritos existem áreas passíveis de receber pouso, infelizmente essas áreas são propensas ao acúmulo de água em caso de chuva intensa, portanto será necessário buscar um local adequado no momento do atendimento.

### 3.3.1 VEÍCULOS DISPONÍVEIS

Os seguintes veículos estão a disposição da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo.

MODELO	PLACA	LOCAL
Fiat Strada Fire 02 Portas	MTP 8961	Sec. Mun. De Obras
Caminhão VW 15190	MTP 8952	Sec. Mun. De Obras
Fiat Fiorino Flex	MTP 8943	Sec. Mun. De Agricultura
Cam. Cargo Basculante	MPI 0593	Sec. Mun. De Agricultura
Caminhão pipa	MTP 8942	Sec. Mun. De Agricultura
Cam. Cargo Carroceria	MTP 8954	Sec. Mun. De Agricultura

Fiat ducato 16 lugares	MTP 4984	Sec. Mun. De Saúde
Renault Master 16 lugares	PPC 8791	Sec. Mun. De Saúde
Ambulância	OYJ 4854	Sec. Mun. De Saúde
Renault Master 16 lugares	OYF 9210	Sec. Mun. De Saúde
Renault Logan	---	Sec. Mun. De Saúde
Ambulância	---	Sec. Mun. Da Fazenda
Ambulância	---	Sec. Mun. Da Fazenda

Além dos veículos já citados, o município possui ainda 10 ônibus escolares, que estão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

### 3.3.2 MAQUINÁRIO DISPONÍVEL

As seguinte máquinas e ferramentas estão a disposição da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo-ES.

Motosserra ms 36140 stihl	Sec. Mun. De Obras
Roçadeira fs 160 stihl	Sec. Mun. De Obras
Trator ferguson 4275 4x4	Sec. Mun. De Agricultura
Retro escavadeira JCP 03c	Sec. Mun. De Agricultura
Patrol moto niveladora g710	Sec. Mun. De Agricultura
Retro escavadeira new holland lb90	Sec. Mun. De Agricultura
Retro escavadeira jbc 3c	Sec. Mun. De Agricultura
Patrol motoniveladora caterpillar	Sec. Mun. De Agricultura
Trator jhon deere 6110d	Sec. Mun. De Agricultura

### 3.3.3 ESPAÇOS FÍSICOS QUE PODEM SER UTILIZADOS COMO ABRIGOS

Os abrigos serão instalados e Administrados pela Secretaria Municipal de Educação, portanto caberá à mesma escolher dentre os locais disponíveis a melhor opção, de acordo com o tamanho do evento. Preferencialmente deve ser escolhido o local que gere menos impacto na rotina do Município, evitando-se as escolas o máximo possível.

SEDE	
LOCAL	RESPONSÁVEL
Ginásio Poliesportivo “José Augustinho Da Silva”	Sec. Municipal de Educação
Centro de Convivência da Terceira Idade	Sec. Municipal de Ass. Social
EMEF “Gustavo Ambrust”	Sec. Municipal de Educação
EMEF “Professor Arteme Lopes”	Sec. Municipal de Educação
CEI “Maria Venâncio de Amorim”	Sec. Municipal de Educação
PEM “Armezina do Amaral Ramos”	Sec. Municipal de Educação

Considerando que as escolas existentes nos distritos correm alto risco de inundação, será necessário solicitar apoio das Igrejas locais para abrigar as pessoas, ou deslocar os afetados até a Sede.

### 3.4 RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO

Estão contabilizados neste plano apenas os profissionais com formação técnica ou superior. É importante frisar que todos os funcionários públicos municipais deverão ser convocados para a realização das atividades pertinentes a Situação de Emergência.

QTD	FUNÇÃO	RESPONSÁVEL
02	Médicos	Sec. Municipal de Saúde
07	Médicos Plantonistas	Sec. Municipal de Saúde
05	Enfermeiros	Sec. Municipal de Saúde
11	Técnicos de Enfermagem	Sec. Municipal de Saúde

01	Engenheiro Civil	Sec. Municipal de Obras
01	Assistente Social	Sec. Municipal de Ass. Social

#### 4 PERÍODO DE NORMALIDADE

Considerando que a administração pública deve manter o princípio da transparência e da legalidade em todas as suas ações, sejam elas em período de normalidade ou em Situação de Emergência, é imprescindível plena organização e preparação no período de normalidade, a fim de tornar ágil e imediato o socorro e a assistência às vítimas de desastres naturais, sem ferir as leis vigentes no país.

Em situações de emergência provocadas por inundação ou deslizamento é indubitável a ocorrência de prejuízo material e o surgimento de desalojados e desabrigados, que imediatamente devem ser realocados, fazendo jus ao recebimento de um “Kit dormitório”, um “Kit higiene” e em alguns casos um “Kit limpeza”.

Além das necessidades acima descritas, é dever do Município providenciar para as vítimas de desastres alimentação, água, abrigo, atendimento médico e se for o caso a medicação prescrita pelo profissional. Observa-se aqui uma questão de legalidade que merece atenção dos gestores municipais, uma vez que mesmo em Situação de Emergência a Lei 8666/93 prevalece, portanto toda a aquisição de materiais, bens e serviços que sejam necessários para socorrer a população **devem** seguir os trâmites da forma da referida Lei.

Por tudo exposto, é necessário que no período de normalidade a Administração pública providencie todos os mecanismos necessários para o atendimento da população em situação de emergência. Com o intuito de nortear a Gestão Municipal, o PLACON traz essas atividades listadas abaixo:

- 1- Providenciar a Licitação ou aderir a uma Ata de Registro de Preço Vigente para fornecimento dos materiais que compõe o Kit Dormitório
- 2- Providenciar a Licitação ou aderir a uma Ata de Registro de Preço Vigente para prestação de Serviços do Maquinário necessário para

desobstrução de estradas e remoção de sedimentos provenientes de deslizamentos de encostas.

- 3- Providenciar a Licitação ou aderir a uma Ata de Registro de Preço Vigente para fornecimento de água mineral.
- 4- Providenciar a Licitação ou aderir a uma Ata de Registro de Preço Vigente para fornecimento dos materiais que compõe o Kit Higiene
- 5- Providenciar a Licitação ou aderir a uma Ata de Registro de Preço Vigente para fornecimento de cestas básicas.
- 6- Providenciar a Licitação ou aderir a uma Ata de Registro de Preço Vigente para fornecimento de Kits de Primeiro Socorros.
- 7- Providenciar a Licitação ou aderir a uma Ata de Registro de Preço Vigente para fornecimento dos materiais que compõe o Kit Limpeza.
- 8- Providenciar a Licitação ou aderir a uma Ata de Registro de Preço Vigente para fornecimento de colchões.
- 9- Providenciar a Licitação ou aderir a uma Ata de Registro de Preço Vigente para aluguel de geradores que atendam as necessidades dos Postos de Saúde.
- 10- Providenciar os Cartões de Proteção e Defesa Civil, com no mínimo 04 (quatro) portadores, escolhidos dentre pessoas de departamentos distintos.

Todos os materiais e serviços que são necessários para socorrer a população em situação de emergência devem ser prioritariamente adquiridos com recursos do Município, uma vez que tanto o Estado quanto a União participam do trabalho de socorro às vítimas apenas com **complementação** de recursos financeiros, mediante comprovação de incapacidade do Município de controlar a situação. Portanto, é necessário que o Município destine parte de seus recursos para o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, a fim de possuir aporte em situação de emergência.

O Município destinará ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, mensalmente, o equivalente a 787 UPFM, até que o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil acumule um total de 11 400 UPFM. Esse valor deverá ser utilizado apenas em ações de resposta, desconsiderando a natureza do evento, não

podendo ser utilizado em ações de prevenção nem mitigação. Para ações de mitigação e prevenção o Município deve providenciar outro recurso.

Evidencia-se ainda a necessidade da correta execução da PNPDEC em âmbito Municipal no período de normalidade, seguindo os moldes legais, para que em período de anormalidade o Município tenha capacidade de gerir e responder de forma satisfatória todas as dificuldades impostas pelo desastre ocorrido.

## **5 GERENCIAMENTO DE DESASTRES**

O Gerenciamento dos desastres ocorridos no Município é de responsabilidade do Prefeito e é compartilhada com todas as Secretarias, cabendo a COMPDEC a função de assessorar o Prefeito e direcionar as ações a serem executadas pelo Município até que a situação de normalidade seja atingida.

O PLACON é elaborado de modo a não ultrapassar a capacidade Municipal de lidar com os Desastres relacionados ao mesmo. A partir do momento que a Situação fugir da capacidade de gerenciamento Municipal o Estado deverá ser acionado.

Considerando as limitações do Município, considerar-se-á uma Situação de Emergência com características definidas no Pressuposto de Planejamento.

### **5.1 PRESSUPOSTO DE PLANEJAMENTO**

Para a utilização deste plano, admite-se que as seguintes condições e limitações estarão presentes:

- A capacidade de resposta dos órgãos de emergência dependerá de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora do horário comercial.
- O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste plano é de no máximo cinco horas, independente do dia da semana e do horário do acionamento.
- A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em seis horas após ser autorizada.

- O monitoramento climático é realizado pelo Estado, que emite boletins informativos diariamente, alertando quanto a possibilidade de desastres com vinte e quatro horas de antecedência.
- Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.
- O acesso aos distritos será limitado ou interrompido devido à queda de barreiras.
- A disponibilidade inicial de recursos financeiros será de 11 400 UPFM em até 12 horas, contadas a partir da decretação de Situação de Emergência.

## 5.2 OPERAÇÕES

As Operações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil seguirão os seguintes procedimentos:

1. A resposta a ocorrências de enxurrada e deslizamento no município de Alto Rio Novo/ES será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, e no desastre propriamente dito e na desmobilização.
2. Na fase do pré-desastre, o monitoramento será feito por meio do acompanhamento de boletins meteorológicos, emitidos pela SEPDEC e disponíveis no endereço eletrônico <<https://defesacivil.es.gov.br/>>. Fica designado a COMPDEC a função de acompanhar os boletins diários e arquivar os boletins que emitam alerta para a região onde se localiza o Município.
3. Sempre que uma situação caracterizada como alerta for identificada, esta notificação será repassada por meio de Ofício ao Prefeito ou a Chefe de Gabinete, na ausência dos mesmos o Secretário Municipal de Administração será notificado.
4. O alerta poderá ser determinado pelo Prefeito, e quando necessário será realizado e atualizado por da página da Prefeitura na rede social, bem como nas páginas de todas as Secretarias Municipais e por meio de comunicado direto aos moradores de áreas de risco, por Agentes

de Defesa Civil ou qualquer outro funcionário designado pelo Chefe do Poder Executivo.

5. O alarme poderá ser determinado pelo Gabinete do Prefeito, pela Secretaria Municipal de Administração ou diretamente pela COMPDEC, caso os primeiros não estejam presentes. Quando necessário será realizado e atualizado por meio das redes sociais para toda a população e com veículos de sonorização para as comunidades afetadas.
6. O plano poderá ser ativado pelo Gabinete do Prefeito, mediante parecer favorável da COMPDEC. Quando necessário será atualizado e transmitido por meio das redes sociais para toda a população e carros de sonorização para as comunidades afetadas.
7. A coordenação da resposta na fase do pré-desastre será realizada pela COMPDEC.
8. Na fase do desastre, os primeiros recursos serão mobilizados, para prestar assistência às vítimas (colchões, cobertores etc.), logo após o impacto, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
9. Na fase do desastre caberá a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte providenciar a liberação das estradas e remoção de barreiras, utilizando todo o maquinário disponível no Município. Bem como providenciar o fornecimento de água potável para a população.
10. A solicitação de recursos estaduais ou federais será feita por meio do Gabinete do Prefeito, assessorado pela COMPDEC.
11. Na fase de desastre caberá a Secretaria Municipal de Saúde providenciar funcionamento em caráter de Emergência, convocando todos os profissionais disponíveis para atender as demandas advindas do desastre.
12. **A estrutura de operações de resposta** será organizada de acordo com a matriz das funções de suporte a desastres, estabelecendo ações para: - **socorro: salvamento, atendimento pré-hospitalar, evacuação – assistência às vítimas: abrigo, doações, assistência médica, atendimento ambulatorial e hospitalar, etc – reabilitação**

**de cenários: desobstrução das vias, reestabelecimento da energia elétrica e fornecimento de água potável.**

13. Na fase de desastre caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, avaliar os danos e prejuízos ocorridos na Zona Rural, emitindo **laudo**, assinado por um dos Secretários, informando a situação e os danos ocorridos em cada área que se identifique afetados.
14. Na fase de desastre caberá a Secretaria Municipal da Fazenda providenciar funcionamento em caráter especial de todos os setores que sejam necessários, para agilizar os processos de aquisição de materiais, medicamentos, água e alimentos que sejam necessários para o socorro às vítimas.
15. Na fase de desastre caberá a Secretaria Municipal de Administração providenciar funcionamento em caráter especial de todos os setores que sejam necessários, para acelerar os processos de aquisição de materiais, medicamentos, água e alimentos que sejam necessários para o socorro às vítimas.
16. Na fase de desastre caberá a Secretaria Municipal de Educação providenciar funcionamento em caráter especial de todos os setores que sejam necessários, para efetuar a instalação, manutenção e administração dos abrigos temporários, bem como providenciar o transporte, quando for o caso, das vítimas até os locais de abrigo.
17. Na fase de desastre caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social providenciar funcionamento em caráter especial de todos os setores que sejam necessários, para cadastramento dos afetados, podendo solicitar apoio da Secretaria Municipal de Educação.
18. Na fase de desastre caberá ao Setor de Engenharia providenciar o levantamento de danos e prejuízos ocorridos na Zona Urbana, emitindo **laudo** informando a situação e os danos ocorridos em cada área que se identifique afetados. Podendo solicitar apoio do Setor de Tributação.

19. Na fase de desastre todas as Secretarias que possuam departamentos, prédios ou setores afetados pelo evento deverão emitir **laudo** informando os danos e prejuízos ocorridos nos mesmos.
20. Na fase de desastre caberá a COMPDEC coordenar todas as ações de resposta e providenciar toda a documentação necessária para decretação de Estado de Emergência ou Calamidade Pública. Podendo solicitar apoio do Setor de Convênios.
21. Na fase de desastre o Município deverá se adaptar a situação, podendo o Prefeito Municipal ou o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil acrescentar ou retirar tarefas das Secretarias, seguindo as necessidades aparentes do momento.
22. Considerando a necessidade de padronizar e acelerar o atendimento aos afetados, bem como providenciar a documentação necessária para a correta Decretação de Situação de Emergência. Todos os laudos serão elaborados segundo o modelo fornecido pela COMPDEC.
23. Caso seja realizada a doação de qualquer material ou alimento para a população, o recebedor do mesmo deverá assinar a declaração de recebimento bem como participar do cadastramento de afetados, seguindo os parâmetros definidos pela COMPDEC.
24. Na fase de desastre caberá ao Gabinete do Prefeito estabelecer regime especial de funcionamento para apoiar o Prefeito e a COMPDEC na coordenação das ações necessárias a resposta do desastre.
25. Na fase de desastre caberá a Controladoria Geral do Município estabelecer funcionamento em caráter especial para garantir a legalidade de todos os processos de aquisição de água, alimentação, materiais e medicamentos necessários para atender os afetados, bem como na fase de distribuição dos mesmos.
- 26. O suporte às operações de resposta** será realizado primeiramente pelos próprios órgãos envolvidos, passando a ser realizado de forma integrada nas questões relativas à **distribuição de alimentos, água,**

**medicamentos e materiais** utilizando recursos da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Serviços Urbanos.

27.A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações.

28.A coordenação da resposta na fase de desmobilização será realizada pela Secretaria Municipal de Administração, assessorada pela COMPDEC.

**29.Os procedimentos administrativos e legais** decorrentes da situação de anormalidade serão de responsabilidade da **Controladoria Geral**, que contará com o apoio do **Setor Jurídico**.

Para o melhor entendimento de todos os envolvidos nas ações de resposta, segue o Quadro Resumo de Operações em Situação de Emergência:

<b>QUADRO RESUMO DE OPERAÇÕES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>	
COMPDEC	Coordenar todas as ações necessárias e providenciar toda a documentação necessária para a Decretação de Estado de Emergência. Podendo solicitar apoio do Setor de Convênios.
Sec. De Administração	Providenciar funcionamento em caráter especial de todos os setores que sejam necessários, para acelerar os processos de aquisição de materiais, medicamentos, água e alimentos que sejam necessários para o socorro às vítimas.
Sec. De Agricultura	Juntamente com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, avaliar os danos e prejuízos ocorridos na Zona Rural, emitindo laudo, assinado por um dos Secretários, informando a situação e os danos ocorridos em cada área que se identifique afetados.
Sec. De Assistência Social	Providenciar funcionamento em caráter especial de todos os setores que sejam necessários, para cadastramento dos afetados e administrar a doação

	de materiais, água mineral e alimentos. Podendo solicitar apoio da Secretaria Municipal de Educação.
Sec. De Educação	Providenciar funcionamento em caráter especial de todos os setores que sejam necessários, para efetuar a instalação, manutenção e administração dos abrigos temporários, bem como providenciar o transporte, quando for o caso, das vítimas até os locais de abrigo.
Sec. De Saúde	Providenciar funcionamento em caráter de Emergência, convocando todos os profissionais disponíveis para atender as demandas advindas do desastre.
Sec. De Finanças	Providenciar funcionamento em caráter especial de todos os setores que sejam necessários, para acelerar os processos de aquisição de materiais, medicamentos, água e alimentos que sejam necessários para o socorro às vítimas.
Sec. De Meio Ambiente	Juntamente com a Secretaria Municipal Agricultura, avaliar os danos e prejuízos ocorridos na Zona Rural, emitindo laudo, assinado por um dos Secretários, informando a situação e os danos ocorridos em cada área que se identifique afetados.
Gabinete	Estabelecer regime especial de funcionamento para apoiar o Prefeito e a COMPDEC na coordenação das ações necessárias a resposta do desastre.
Controladoria Geral	Estabelecer funcionamento em caráter especial para garantir a legalidade de todos os processos de aquisição de água, alimentação, materiais e medicamentos necessários para atender os afetados, bem como na fase de distribuição dos mesmos;

	Cuidar dos <b>procedimentos administrativos e legais</b> decorrentes da situação de anormalidade contando com o apoio do <b>Setor Jurídico</b> .
Secretaria de Obras, Ser. Urbanos e Transporte	Providenciar a liberação das estradas e remoção de barreiras, utilizando todo o maquinário disponível no Município. Bem como providenciar o fornecimento de água potável para a população. Podendo solicitar apoio da Secretaria Municipal de Agricultura.
Engenharia	Providenciar o levantamento de danos e prejuízos ocorridos na Zona Urbana, emitindo laudo informando a situação e os danos ocorridos em cada área que se identifique afetados. Podendo solicitar apoio do Setor de Tributação.

### 5.3 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

#### 5.3.1 ATIVAÇÃO

O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando o movimento de massa for detectado
- Quando ocorrer inundação ou alagamento
- Quando se caracterizar Situação de Emergência, nos termos legais.

##### 5.3.1.1 AUTORIDADE

O Plano Municipal de Contingência será ativado pelo Prefeito, na ausência deste, pela Chefa de Gabinete, na ausência desta, pelo Secretário de Administração. Após parecer favorável da COMPDEC.

#### 5.3.2 DESMOBILIZAÇÃO

O Plano Municipal de Contingência será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando o nível de água baixar;
- Quando não houver alerta vermelho de chuva;
- Quando encerrar a fase de limpeza das vias, prédios e residências;
- Quando confirmar estabilização dos locais com risco de escorregamento.

#### 5.3.2.1 AUTORIDADE

O Plano Municipal de Contingência será desmobilizado pelo Prefeito, na ausência deste, pela Chefa de Gabinete, na ausência desta, pelo Secretário de Administração. Após parecer favorável da COMPDEC.

### 5.4 ETAPAS

#### 5.4.1 PRÉ-IMPACTO

Para a execução do PLACON são considerados os principais aspectos do planejamento relacionados à atuação durante as etapas do pré-impacto, ou seja, como os órgãos deverão proceder a partir da emissão de um alerta ou a confirmação de um cenário onde a probabilidade de ocorrência de um deslizamento ou enxurrada é muito grande.

O Município não possui sistemas próprios de monitoramento instalados, portanto será utilizado unicamente o sistema de boletins da SEPDEC. Portanto, a partir da confirmação do alerta vermelho para o Município, todos os secretários deverão ser avisados.

Além dos Secretários, toda a população, em especial a população residente em áreas de risco, deve estar ciente do alerta.

Considerando o princípio da preservação da vida humana. A partir do recebimento do alerta vermelho, a população deverá ser retirada das áreas de risco, o mais rápido possível.

Considerando ainda a necessidade de atender os afetados, será providenciada toda a documentação necessária para aquisição dos materiais, alimentos e medicamentos, ainda na fase de alerta. Caso o desastre se confirme, os processos de aquisição estarão adiantados.

#### 5.4.2 PÓS IMPACTO

Ocorrido o evento inicia o processo de contingenciamento do Município, isto é, a COMPDEC avaliará o estado do Município e encaminhará um parecer sobre a situação para o Prefeito. Caso o parecer seja favorável a decretação de Situação de Emergência, o PLACON deve ser iniciado.

Considerando que o Município não dispõe de capacitação para execução do Modelo de Posto de Comando – SCO, o mesmo não será executado. Optar-se-á por um Centro de Comando Simples, de acordo com a capacidade do Município. O centro de comando será instalado na Prefeitura, local de encontro de todos os Secretários e demais diretores do Município.

O Prefeito, assessorado pela COMPDEC, designará dentre os presentes quem executará outras tarefas que forem necessárias, além das já citadas neste Plano.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Todas as ações previstas no presente plano dependem do trabalho em equipe e da colaboração de todos os envolvidos, uma vez que Situações de Emergência fogem da capacidade de gerenciamento de um único Setor.

O PLACON deve ser revisto e reavaliado a cada 180 dias, sendo atualizado para a realidade mais recente do Município. As informações presentes no plano, desde os nomes dos Responsáveis por cada Setor, até os imóveis e veículos disponíveis no município, devem ser constantemente atualizados.

É imprescindível que exista um Fundo de Proteção e Defesa Civil ativo no Município, bem como os Cartões de Proteção e Defesa Civil, com portadores conscientes de sua importância e seriedade.

O Município deve se preparar a cada ano, dentro de sua capacidade orçamentária, para criar um Fundo de Emergência para Defesa Civil. As ações de prevenção são demasiadamente relevantes. Portanto, mesmo que a extinção das áreas de risco no Município seja um ideal quimérico, é dever do Poder Executivo realizar as ações que lhe sejam factíveis, dentre elas, acumular para si valores, mesmo que modestos, de modo a custear algumas ações em momentos atípicos.





## ANEXO II – BENEFICIÁRIOS DA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

CESTAS DE ALIMENTOS

Município	Nome do beneficiário*	Nome da Mãe*	CPF*	NIS*	Data de Nascimento	ASSINATURA
		<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>				
	Esse formulário é parte integrante do Relatório de Prestação de Contas dos Kits de Assistência Humanitária e deve ser preenchido no momento da entrega dos KITS aos afetados.					
	<b>É OBRIGATÓRIO o preenchimento dos campos destinados às informações do município, nome do beneficiário, nome da mãe, nº CPF, NIS e data de nascimento.</b>					
	<b>Grupo Populacional:</b>					
	<b>Nome(s) do Responsável(eis) pela distribuição:</b>					
					<b>Data da distribuição:</b>	
	<b>*Seguir observação preenchimento abaixo.</b>					
	Nome e sobrenome					
	Município:					

Responsável pelo preenchimento

CPF

Cargo

Data:

## ANEXO III – BENEFICIÁRIOS DOS KITS DORMITÓRIOS

KIT DORMITÓRIORELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

<b>FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DOS KITS EMERGENCIAIS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA</b>			
<i>PRESTAÇÃO DE CONTAS</i>			
Esse formulário é parte integrante do Relatório de Prestação de Contas dos Kits de Assistência Humanitária e deve ser preenchido no momento da entrega dos KITS aos afetados.			
Nome(s) do(s) Responsável(eis) pela distribuição dos kits:		CPF:	
Órgão:	Período da distribuição:	Assinatura:	
Evento Adverso:			
Local de distribuição dos kits:			
Nome do Município:			
UF:			
Localidade	KIT	Quantidade	Documento de Identificação
	DORMITÓRIO	Quantidade de Pessoas Atendidas	Nome do Afetado
			ASSINATURA



**ANEXO IV – BENEFICIÁRIOS DOS KITS DE HIGIENE PESSOAL**  
**KIT HIGIENE PESSOAL**

**RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DOS KITS EMERGENCIAIS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA						
PRESTAÇÃO DE CONTAS						
Esse formulário é parte integrante do Relatório de Prestação de Contas dos Kits de Assistência Humanitária e deve ser preenchido no momento da entrega dos KITS aos afetados.						
Nome(s) do(s) Responsável(eis) pela distribuição dos kits:				CPF:		
Órgão:			Período da distribuição:	Assinatura:		
Evento Adverso:						
Local de distribuição dos kits:						
Nome do Município:						
UF:						
Localidade	KIT	Quantidade	Quantidade de Pessoas Atendidas	Nome do Afetado	Documento de Identificação	ASSINATURA
	HIGIENE PESSOAL					
	HIGIENE PESSOAL					
	HIGIENE PESSOAL					



**ANEXO V - AGENDA DE CONTATOS**

	NOME	TELEFONE	CARGO/FUNÇÃO
01	Luiz Américo Borel	27 9 9947 2533	Prefeito
02	Matheus de Oliveira Silva	27 9 9947 2533	Vice - Prefeito
03	André Luiz Benfica Borel	27 9 9825 7160	Secretário Municipal
04	Bruno Martins da Silva	27 9 9841 0408	Coord. Municipal
05	Elquimines Marques da Silva	27 9 9826 8090	Secretário Municipal
06	Elvira de Mello da Silva	27 9 9762 9885	Chefe de Gabinete
07	Fábio Natalino Pinheiro	27 9 9697 9840	Coord. Municipal
08	Jordan Emanuel Martins R. Dos Reis Resende	33 8761 9886	Controlador Geral
09	Leunice Teixeira de Souza	27 9 9882 5105	Secretário Municipal
10	Marcus Vinicius Ferreira Fernandes	27 9 9655 5204	Engenheiro Civil
11	Patrícia Vieira Alves	27 9 9980 0018	Secretário Municipal
12	Racsonan Lourenço da Silva	27 9 9857 0467	Secretário Municipal
13	Silvanete Maria Pereira Rodrigues	27 9 9814 7182	Secretário Municipal
14	Tenente Alvarenga	27 9 9985 0906	Def. Civil Regional
15			Vereador
16			Vereador
17			Vereador
18			Vereador

19			Vereador
20			Vereador
21			Vereador
22			Vereador
23			Vereador
24			Procurador Municipal
25			Procurador Municipal
26			Procurador Municipal
27			Assessor Jurídico
28			Assessor Jurídico
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O autor do presente trabalho atua como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, nomeado pela Portaria 075/2017 do Exmo. Sr. Prefeito de Alto Rio Novo/ES, Luiz Américo Borel. Bruno Martins da Silva, Engenheiro Civil pelo Centro Universitário do Espírito Santo – UNESC, escrevi o presente Plano de Contingenciamento com a orientação da REPDEC-Colatina e o remeto para análise e apreciação da CEPDEC – ES.

O presente Plano possui 35 (Trinta e Cinco) Páginas numeradas, sendo a última datada e assinada, 05 (Cinco) Anexos e nenhuma imagem. No momento da escrita deste Plano está em vigor a Normativa 02 do Ministério da Integração.

Alto Rio Novo/ES, 12 de Julho de 2017.

BRUNO MARTINS DA SILVA

Engenheiro Civil

Crea ES-0044.167/D

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa